



## 20 – QUINTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2025

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: \*Paulo Henrique de Souza Fonseca, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na Serra do Cipó, localizada no bairro São José, zona rural de Ipatinga, no município de Fernandes dos Santos Alves, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucatas metálicas, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agropecuários, Jesuânia/MG, PA nº 18386/2025, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bissolaci.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

11 2087429 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): \*Márcio Moreto do Gama, pilha de rejeito/cascalho - minério de ferro, Nova Lima/MG, Processo nº 453/2025, classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 28/03/2023. Informa ainda que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental de Processo SEI nº 2090.01.0032912/2024-01, de 10/03/2024, para extração de areia e cascalho no solo (solo 0,42 ha). Corte e/ou apropriação de árvores isoladas nativas vivas (46 un, 2,07 ha) - Nova Lima/MG - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial; Transição entre Cerrado e Campo Rupestre em estágio inicial; Cerrado em estágio inicial; Campo antrópico; Campo Brando; Área de Proteção Permanente - Área antrópizada com árvores isoladas. Válida durante a prazo de vigência da licença.

(a) Matheus Romão Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) dias:

1) Nitt Cardans e Embraqueiros Comércio e Indústria Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embaixadas e estruturas flutuantes, São Joaquim de Bicas/ MG, Processo nº 17596/2025; 2) Calsete Concreto Ltda., Usinagem e Construção de Concreto Exposto, São José dos Donos, Araxá/MG, Processo nº 17650/2025; 3) Desentupido Prático e Rápido Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Juatuba/MG, Processo nº 17906/2024; 4) CMT Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 18392/2025.

(a) Matheus Romão Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

11 2087320 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévias, Licença de Instalação, Licença de Operação e Manutenção (LLO/M): \*Luzia de Souza Valente, Extração de Minérios de Construção - Extração de Pedra e Areia Valente, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Merces/MG, PA nº 1682/2024, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 27/01/2024.

(a) Daiane da Silva.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

11 2086969 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Inet Indústria De Energia Alternativa Renovável Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Gonçalo do Pará - MG, Processo nº 17650/2025, classe 1, Válida de 06/06/2025.

(a) Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna pública que foi cancelada a Licença Ambiental LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):

1) R do Nascimento Serviços e Extração de Areia e Argila Ltda - extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Igaratinga/MG - Processo nº 2766/2022, Classe 2, Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

11 2087471 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS: Paulo Cesar Ponteira Doria-Ferraria Brasil, Criação de Cachorro, Criação de Cachorro, aves e caprinos em regime extensivo, Janaúba/MG, PA nº 74/2025, classe 2, Motivo: não atendimento de informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental.

(a) Lirriet de Freitas Lídio Oliveira.  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

11 2087497 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, dispõe da chefia do Núcleo de Pesquisas e Desenvolvimento Florestal, Meio Ambiente e Biodiversidade Centro Sul, ADRIANA CINTIA HENRIQUES BARBOSA AMARAL, MASP 1021225-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DA16-FL1100059, de recrutamento implícito, a contar de 28/05/2025.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa LUIZ CLAUDIO PENA FERREIRA, MASP 961092-4, titular do cargo de provimento em comissão DA12-FL1100078, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha do Instituto Estadual de Florestas, no período de 10/06/2025 a 24/06/2025.

11 2087506 - 1

### INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da Unidade Alto Médio São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: \*Fazenda Grande Sertão Ltda./Fazenda Santa Cruz - CNPJ: 03.895.451/0001-59 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,3456 ha (corretiva) e 67,0016 ha (herdade); intervenção com supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo em 1,4164 ha e o corte e/ou apropriação de 51 árvores isoladas nativas vivas em 15,1212 ha - Santa Fé de Minas /MG - Processo SEI nº 2100.01.0019224/2025-96, em 11/06/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos.  
Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco.

11 2087393 - 1

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do Iema torna público que o requerente solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

1) \*José Antônio dos Santos Fazenda Pedra Branca e Fumas - CNPJ: \*\*\*-758.409-\*\* - Supressão da cobertura vegetal nativa com destaca - Comendador Gomes/MG - Processo N° 2100.01.0015687/2025-50, em 10/06/2025.

(a) Carlos Luiz Mamede.

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo.

11 2087125 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

### PORTRARIA IGAM nº 15, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria IGAM nº 47, de 23 de outubro de 2023, institui as Comissões de Avaliação e de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho no Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 21.972, de 16 de junho de 2007, o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e a Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 3.232, de 16 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - O quadro "Comissão de Recursos - IGAM", que consta no Anexo I da Portaria IGAM nº 47, de 23 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

MEMBRO	NOME DO SERVIDOR	MASP
Titular	Bruno Roberto Campos Soares	14090542
Titular	Carolina Góes Simplicio	11511086
Suplente	Alexandre Magrineli dos Reis	3871282

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Igam

11 2086978 - 1

## MINAS GERAIS

### A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 45.866, de 19 de fevereiro de 2007, prorrogada pela Portaria Igam nº 44, de 23 de setembro de 2023, institui a Portaria IGAM nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenadoria de Minas Gerais - CDMG/IEF/Igam, nº 17.201.406.40001-03, Onde se le: Coordenadas geográficas: Lat: 15°47'20" S/Long: 44°26'27" W, Município: Curvelo - MG.

“Reifica-se a portaria nº 16/2020, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, Coordenador